

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2013 e, ainda, tendo como base legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal de Goiás, resolve:

Art. 1º - Alterar o Inciso V da Resolução nº 11, de 10 de junho de 2013, que aprovou o Quadro de Oferta de Cursos e Vagas para o período de 2012 a 2016, constante da Planilha Anexa à Resolução nº 16, de 13 de novembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

V - Exclusão da previsão de oferta do curso de Licenciatura em Física e do Bacharelado em Engenharia Química, ambos ofertados pelo Câmpus Itumbiara.

Art. 2º - Os demais atos constantes da Resolução nº 11, de 10 de junho de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior